



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 08/2020 de contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Superintendente, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, nº 890, Bairro Vila Osmar, Timon- MA, CEP nº 65.634-470, Timon- MA, e do outro lado a Empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, com sede à Avenida Centenário, 2007, Loja 01, Bairro Aeroporto, Cidade Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) Geraldo de Sousa das Neves, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.254.044 SSP PI, inscrito no CPF nº 473.703.783-49, residente e domiciliado à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 2106, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2020, a contar a partir da data de 03/02/2022 a 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU



A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 02 de fevereiro de 2022.



Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA
Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE



Geraldo de Sousa das Neves
Sousa Campelo Transporte Ltda
Contratada

Nome: Carmen Lúcia da Silva Assunção
CPF: 008.461.813-20
RG: 2.364.730 SSP-PI

Nome: Francisca Odeneide Carvalho e Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2039.515 SSP-PI

7



Fundamentação Legal: Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade PREGÃO SRP 032/2019, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

Contratante: Departamento de Iluminação Pública - DEMIP

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratada: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a locação de veículo tipo Caminhão Munk.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 181.560,00

Data de Assinatura: 27/12/2021

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 08/2020, referente à contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: art. 57, inciso II do da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:**

Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Sousa Campelo Transportes Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022.

VIGÊNCIA: até 03/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2022

Processo Administrativo nº 0115/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 080/2020.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: JF Serviços de Informática Eireli.

CNPJ da Contratada: 03.203.151/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de Implantação e licenciamento de uso de software de sistema de gerenciamento de faturamento.

Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.000 / 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 001

Valor Global: R\$ 26.640,00

Data da Assinatura: 20/01/2022.

Assinado digitalmente por
MUNICIPAL DE TIMON:
06115307000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PI, L=Teresina, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3,
CN=MUNICIPAL DE TIMON:
06115307000114
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2022.02.03 17:26:
48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

